



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0000302/2022-92

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009345648, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº *****.163.896-****, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 008/2024 e 029/2024, e a **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, endereço de correio eletrônico kleper.porto@lanlink.com.br, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 19.877.300/0001-81, com sede na RUA BORIS, 90, CENTRO, FORTALEZA, CE, CEP: 60.060-190, neste ato representada pelo Sr(a). Kleper de Carvalho Porto, inscrito(a) no CPF nº *****.798.033-****, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009345648, decorrente do **Pregão Eletrônico 09/2022**, de acordo com o Processo Compras nº 2071022 09/2022, que será regido pela [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009345648 por mais 30 (trinta) meses, a contar de 14/03/2025 a 14/09/2027, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da [Lei Federal nº 8.666, de 1993](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do Contrato nº 009345648, na forma da Apostila (99607745), permanece em R\$ 1.467.998,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa

e oito reais e setenta e um centavos), sendo os seguintes valores unitários:

ITEM	CÓDIGO CATMAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	000058181	ATENDIMENTO E SUPORTE REMOTO, EM DIAS UTEIS, HORARIO 07H00MIN AS 19H00MIN	1 SERVIÇO (30 meses)	R\$ 9.068,59	R\$ 272.057,75
2	000059153	ATENDIMENTO E SUPORTE LOCAL, EM DIAS UTEIS, HORARIO 07H00MIN AS 19H00MIN	1 SERVIÇO (30 meses)	R\$ 12.282,99	R\$ 368.489,71
3	000098922	SERVIDORES, SERVIÇOS DE SUPORTE DE 3º NIVEL, 24 HORAS (24X7)	1 SERVIÇO (30 meses)	R\$ 20.182,09	R\$ 605.462,62
4	000008141	SERVICOS DE CONSULTORIA EM AREA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	1.800 HORAS (30 meses)	R\$ 123,33	R\$ 221.988,63
TOTAL					R\$ 1.467.998,71

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.0.10.1

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.35.02.0.10.1

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da [Lei Federal nº 8.666, de 1993](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009345648 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

KLEPER DE CARVALHO PORTO
Representante legal da CONTRATADA
LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A



Documento assinado eletronicamente por **Kleper de Carvalho Porto, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 09/02/2025, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106905842** e o código CRC **D68932E5**.
